



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2025/SCP

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 51/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000441

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA.

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91.

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SL J, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23946-010.

V – OBJETO: Contratação do artista "Pablito", para a apresentação no evento "Festa Sagrado Coração de Jesus - Monsuaba" que será realizado no dia 28/06/2025, às 23hs.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 28/06/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no Termo de Referência, DOC-SEI-00520919.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa do Preço, DOC-SEI-00522113.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00520919.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000441, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 27 de junho de 2025.

Jefferson Affonso Soares
Secretário Executivo de Gestão Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Affonso Soares, Secretário Executivo**, em 27/06/2025, às 17:52, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00524178** e o código CRC **83BBE8CF**.

IX - declaração de transferência, quando vindo de outra unidade de ensino;

X - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO VI DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 14 Para candidatos que não possuam acesso à internet serão disponibilizados atendimento nas unidades de ensino abaixo:

Polos	Locais	Endereço	Período de Atendimento (Dias Úteis)	Horário
I	E.M. EJA Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	Rua Itaperuna, s/n - Japuiba	01/07/2025 a 18/07/2025	15h às 20h
II	E.M. De EJA Professor Fabiano Avelino da Silva	Rua Almirante Machado Portela, 27 - Balneário		
III	E.M. Charles Dickens	Rua Doce Angra/ Doce Bruma, s/n Jacuacanga		
IV	E.M. De EJA Alberto da Veiga Guinard	Rua Aviador Santos Dumont, 552 - Parque Mambucaba		
	E.M. De EJA Antônio Dias Lima	Rua São Sebastião, 23 - Frade		

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 16 Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será invalidada.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por sua titular.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, considerando o que determina os termos da Lei 14.133/21, conforme a seguir:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carla de Assumpção Otaviano, matrícula 3400014, em substituição ao servidor RENAN PAIM DE ANDRADE, matrícula 18159, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, junto ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, nomeada através da Portaria 006/2025/IMAAR, publicada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ano XXI – Nº 2073, de 20 de fevereiro de 2025, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

30 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 039/2025/SCP

O Sr. Secretário Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 51/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000441

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA.

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91.

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SL J, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23946-010.

V – OBJETO: Contratação do artista “Pablito”, para a apresentação no evento “Festa Sagrado Coração de Jesus - Monsuaba” que será realizado no dia 28/06/2025, às 23hs.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 28/06/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no Termo de Referência, DOC-SEI-00520919.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa do Preço, DOC-SEI-00522113.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00520919.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000441, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 040/2025/SCP

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do artista Kayu, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 52/2025/PGM/AS-TEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000440

II – CREDOR: KAIO CARDOSO LEITE.

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68.

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, nº 580, Marinas, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.907-205.

V – OBJETO: Contratação do artista Kayu no evento “Festa Sagrado Coração de Jesus”, no bairro Monsuaba, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 28/06/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00514743.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00516065.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00514743.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II,